

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósitos a Prazo Simplificado

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Município de Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Data da FTI	
14 de Junho de 2021	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósito a prazo Simplificado.	
2. Condições de acesso	
Depósito dirigido a Pessoas Particulares com conta de depósito à ordem simplificada para fins pessoais ou para fins comerciais aberta no Standard Bank Angola, SA.	
3. Modalidade	
Depósito a prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data selecionada pelo cliente.
4.2 Data de vencimento	Entre 1 a 366 dias
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, com penalização nos juros. Não existe penalização dos juros referentes ao montante não mobilizado.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.
7. Moeda	
Moeda Local	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	Para titulares de contas Simplificadas para fins pessoais – AOA 50.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais – AOA 100.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais com TPA - AOA 200.000,00
8.2 Montante máximo	Para titulares de contas Simplificadas para fins pessoais – AOA 1.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais - AOA 2.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais com TPA - AOA 4.000.000,00
9. Manutenção do depósito	

9.1 Montante mínimo	Para titulares de contas Simplificadas para fins pessoais - AOA 50.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais – AOA 100.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais com TPA - AOA 200.000,00
9.2 Montante máximo	Para titulares de contas Simplificadas para fins pessoais – AOA 1.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais - AOA 2.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais com TPA - AOA 4.000.000,00

10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)

10.1 Montante mínimo	Sem limite.
10.2 Montante máximo	Permitida entrega de montante adicional até ao limite do saldo máximo permitido neste tipo de producto nomeadamente: Para titulares de contas Simplificadas para fins pessoais – AOA 1.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais - AOA 2.000.000,00 Para titulares de contas Simplificadas para fins comerciais com TPA - AOA 4.000.000,00
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia por escrito do Banco.
10.4 Entrega	A pedido, por escrito, do Cliente.

11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB	Taxas de Juros (TANB)		
	Prazos	Taxa de Juro	Regime Fiscal
	30 dias	11.75%	Retenção na fonte de 10%
	90 dias	12.84%	Retenção na fonte de 10%
	180 dias	14.26%	Retenção na fonte de 10%
	270 dias	15.38%	Retenção na fonte de 10%
	365 dias	16.50%	Retenção na fonte de 10%

11.2 TANL	Taxas de Juros (TANL)	
	Prazos	Taxa de Juro
	30 dias	10.58%
	60 dias	11.56%
	90 dias	12.83%
	180 dias	13.84%
	365 dias	14.85%

11.3 TAEL	Taxas de Juros (TANL)	
	Prazos	Taxa de Juro
	30 dias	10.58%
	60 dias	11.56%
	90 dias	12.83%
	180 dias	13.84%
	365 dias	14.85%

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 Indexante	Luíbor.
11.4.2 Frequência da revisão	Diária.
11.4.3 Spread	2%.
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Arredondamento à décima.

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não permite capitalização.
------------------	----------------------------

12.2 Periodicidade Não aplicável.

13. Cálculo dos juros

Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo.

13.1 Descrição

Base de cálculo de juros utilizada:

- Moeda Local: 365/366
- Moeda Estrangeira: 360

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável

Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo.
Arredondamento à décima.

13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)

Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento

Na data de vencimento do depósito a prazo.

14.2 Forma de pagamento

Por crédito na conta à ordem associado.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

17. Garantia de capital

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FDG garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FDG mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FDG a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

Os termos e condições desta FTI encontram-se em vigor até à disponibilização de novas condições.